# Caniço Bay Club - COVID19 - Clean & Safe Programme

### I. Formação aos colaboradores:

- 1. Todos os Colaboradores receberam informação e formação especifica sobre:
- 1.a) Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
- 1.b) Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infecção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
  - ✓ Higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfectante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
  - ✓ Etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço flectido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo. Higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar. Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
  - ✓ Conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto com os clientes, evitando
    o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados,
    reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.
- 2. Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre (medindo a temperatura corporal e registar o valor e a hora de medição), verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
- 3. Como cumprir as orientações da Direcção Geral de Saúde para limpeza de superfícies e tratamento de roupa nos estabelecimentos.

# II. Informação a todos os clientes

Está disponibilizada a todos os clientes no acto do check-in a seguinte informação:

- ✓ Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infecção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19.
- ✓ Qual o protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.

#### III. O estabelecimento possui

✓ Equipamentos de protecção individual em número suficiente para os trabalhadores.

- ✓ Equipamento de protecção individual disponível para clientes (capacidade máxima do estabelecimento 10Apartamentos).
- ✓ Stock de materiais de limpeza de uso único proporcional às dimensões do empreendimento, incluindo toalhetes de limpeza de uso único humedecidos em desinfectante, lixívia e álcool a 70º.
- ✓ Dispensadores de solução anticéptica de base alcoólica ou solução à base de álcool junto aos pontos de entrada/saída.
- ✓ Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico.
- ✓ Local para isolar pessoas que possam ser detectadas como casos suspeitos ou casos confirmados de COVID-19, com ventilação natural, que possui revestimentos lisos e laváveis, casa de banho, stock de materiais de limpeza, máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, termómetro, contentor de resíduos autónomo, saco de resíduos, sacos de recolha de roupa usada, Kit com água e alguns alimentos não perecíveis.
- ✓ Nas instalações sanitárias equipamento para lavagem de mãos com sabão líquido e toalhetes de papel.

## IV. O estabelecimento assegura

- ✓ Lavagem e desinfecção, de acordo com o protocolo interno, das superfícies onde colaboradores e clientes circulam, garantindo o controlo e a prevenção de infecções e resistências aos antimicrobianos.
- ✓ Limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objectos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz, maçanetas e puxadores de armários).
- ✓ Ser dada preferência à limpeza húmida, em detrimento da limpeza a seco e do uso de aspirador de pó.
- ✓ A renovação de ar das salas e espaços fechados é feita regularmente.
- ✓ A desinfecção da piscina ou outros equipamentos existentes é realizada como definido em protocolo interno.

#### V. O protocolo de limpeza e higienização garante

- ✓ A definição de cuidados específicos para troca da roupa de cama e limpeza nos quartos, privilegiando dois tempos de intervenção espaçados e com protecção adequada conforme o protocolo interno.
- ✓ A remoção da roupa de cama e atoalhados é feita sem a agitar ou sacudir, enrolando-a no sentido de fora para dentro, sem encostar ao corpo e transportando-a directamente para a máquina de lavar.

✓ A lavagem em separado à máquina e a temperaturas elevadas da farda dos colaboradores e da roupa de cama/atoalhados (cerca de 60°C).

#### VI. A operação assegura

- ✓ Que existe sempre ao serviço um colaborador responsável por accionar os procedimentos em caso de suspeita de infecção (acompanhar a pessoa com sintomas ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o serviço nacional de saúde).
- ✓ A descontaminação da área de isolamento sempre que haja casos positivos de infecção e reforço da limpeza e desinfecção sempre que haja doentes suspeitos de infecção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo mesmo, conforme indicações da DGS.
- ✓ O armazenamento dos resíduos produzidos pelos doentes suspeitos de infecção em saco de plástico que, após fechado será separado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.